



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 063/2014

Publicação: Jornal *Promulgada*

Edição: — Data: *1ª lei 1934*

LEI Nº 1916/2014

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO PARA A LIMPEZA DE
CAIXAS D'ÁGUA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização para a limpeza de Caixas D'Água, que será comemorada anualmente, entre os dias 1º e 7 de abril.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização para a limpeza de Caixas D'Água terá como objetivo:

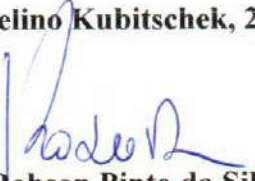
- I-** despertar a população para a importância de periodicamente realizar-se a limpeza das caixas d'água a fim de garantir a qualidade da água que chega através dos sistemas de abastecimento;
- II-** informar que a não realização da limpeza periódica das caixas d'água propicia a criação de fungos, bactérias, algas e outros elementos que podem contaminar a água;
- III-** orientar a população que caixas d'água limpas evitam a incidência de doenças.

Art. 3º - Como atividades da Semana instituída por esta Lei, a Administração Municipal poderá realizar palestras, peças teatrais e outras atividades pertinentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de setembro de 2014.


Robson Pinto da Silva
Presidente

Autoria: Marcelo José Estael Duarte (Marcelo Sardinha)